



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

PRONUNCIAMENTO DO COORDENADOR
(Decreto Estadual nº 44.879/2014, Art. 20, II)

Em atendimento ao disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, vem o presente processo para manifestação desta Coordenadora Geral de Convênios a cerca execução do Programa da Criança e ao adolescente com em Situação de Risco, em regime de mútua cooperação, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação para Infância e Adolescência e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política, denominada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ – ABRCC**.

I. – DO OBJETO DA PARCERIA:

A parceria em questão tem por Objeto à **Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco**.

II. – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Os serviços serão executados pela instituição: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ - ABRCC**, situada na **Praça Duque de Caxias, nº 25 – 3º andar – Bairro: Centro – Município: Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20221-260** seguindo as especificações técnicas que e será **orientada** e supervisionada por servidores da Fundação para Infância e Adolescência.

III. – DO ATENDIMENTO NA INSTITUIÇÃO:

Atendimento na instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ - ABRCC** de **até 100** Adolescentes – em Situação de Risco.

IV. – DO VALOR DA PARCERIA:

A parceria está orçada em **R\$ 1.799.999,64 (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho CONVERJ nº **1007/2023**, atesto que a primeira parcela não ultrapassa o percentual de 40% do valor total da parceria conforme preconiza o art. 15 § 2 do Decreto nº44.879/2014,

V. – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

A Presente parceria terá a vigência de **36(trinta e seis)** meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Termo de Colaboração.

VI. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas referentes a parceria correrá a conta do Programa de Trabalho **49412.08.243.0498.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência, FR 1.759.103/1.761.122**, Natureza de Despesa **3350**, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED e do Fundo de Combate à Pobreza, conforme preceitua o inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. O impacto orçamentário está condicionado às LOAs de 2024, 2025, 2026 e 2027.

VII. - FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

A formalização desta parceria se dará por meio de um **Termo de Colaboração**, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelas administrações públicas com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, consoante artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13019 de 2014.

VIII. - DA SITUAÇÃO CADASTRAL DA OSC:

Com embasamento no relatório de situação cadastral extraído do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ (68902877), bem como documentos e declarações acostadas aos autos, asseguramos que a Organização da Sociedade Civil em questão encontra-se credenciada e habilitada.

Ressaltamos que, no ato da celebração, a FIA emite, pelo CONVERJ, o “**Relatório de Situação Cadastral**”, comprovando assim a sua **Regularidade**.

VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA
Coordenadora Geral de Convênios ID.F: 50959816

Rio de Janeiro, 22 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira da Silva, Gerente**, em 22/02/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68903170** e o código CRC **290920EE**.

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: - <http://www.fia.rj.gov.br/>